



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2393

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO PARANÁ TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ SOB Nº 22.759.074/0001-49.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR.

### **DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TARIFA DE SELAGEM DE TACÓGRAFO	UNIDADE	9	R\$ 83,49	R\$ 751,41
2	TARIFA DE ENSAIO DE TACÓGRAFO	UNIDADE	9	R\$ 172,50	R\$ 1.552,50
3	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO SELAGEM/ENSAIO	UNIDADE	9	R\$ 64,01	R\$ 576,09

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

201  
.39.00.00 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90  
202 1000  
.39.00.00 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90  
203 1103  
.39.00.00 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90  
1104

Grandes Rios/PR, 01 de dezembro 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO

### **PORTARIA Nº 120/2021**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.
- Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:  
1º - Leonice Aparecida Marcolino da Costa.  
2º - Neuma Aparecida Dos Santos Ribeiro  
3º - Vania Regina Camilo dos Santos.
- Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:  
a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;  
b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 01 de dezembro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2392

## PORTARIA Nº 123/2021

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

### RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.
- Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios, abaixo denominados:
  - 1º - Joelma Adriana Martins Barbosa.
  - 2º - Marcia Pereira de Oliveira Santos.
  - 3º - Noemia da Silva.
  - 4º - Lucia Helena Tassi Dal Ben.
  - 5º - Edineia Silverio Lucindo.
  - 6º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira.
  - 7º - Lucimar Almeida dos Reis.
  - 8º - Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan.
- Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
  - a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
  - b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
  - c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação;
  - d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 02 de dezembro de 2021.

---

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal